



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda n. 02/2019, de autoria dos Membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania ao Projeto de Lei n. 02/2019, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

A referida Emenda foi apresentada durante a Reunião da Comissão e encaminhada a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

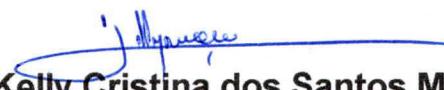
II- VOTO DA RELATORA

A Emenda em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 02/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.


Kelly Cristina dos Santos Moço
Relatora



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Emenda n. 02/2019, de autoria dos Membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania ao Projeto de Lei n. 02/2019, de autoria do Executivo, que abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda n. 02/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.


Ana Elisa Martins Elias da Silva
Presidente


Homero Marques Filho
Revisor